

DECRETO Nº 202, 26 de agosto de 2020

Altera o ANEXO I do Decreto Municipal nº 168/2020, de 14 de julho de 2020, que abre crédito adicional extraordinário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUIM/SE, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas previstas no artigo 46, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado a ANEXO I do Decreto Municipal nº 168/2020, de 14 de julho de 2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I DO DECRETO Nº 168/2020, DE 14 DE JULHO DE 2020.

Função/Subfunção /Programa/Ação	Nome	Fonte	Unidade Orçamentária	Elemento de despesa
10.122.0007.2357	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	1214.9919	701 - Fundo Municipal de Saúde	3190.04.00.00 – Contratação por tempo determinado 3190.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 3190.13.00.00 – obrigações patronais 3190.94.00.00 – indenizações e restituições trabalhistas 3390.30.00.00 – material de consumo 3390.32.00.00 – material de distribuição gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOQUIM

**Estado de Sergipe
Município de Boquim
Gabinete do Prefeito**

				3390.33.00.00 – passagens e despesas com locomoção 3390.36.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa física 3390.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 3390.40.00.00 – serviços de tecnologia da informação – pessoa jurídica 3390.48.00.00 – outros auxílios financeiros a pessoas físicas 3390.95.00.00 – indenização pela execução de trabalhos de campo
--	--	--	--	--

Art. 2º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boquim/SE, 26 de agosto de 2020


ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal